



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.078 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

- Atividade/Projeto: 2.049 – MANUTENÇÃO DO PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE			
0000012	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

- Atividade/Projeto: 2.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA			
0000016	331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00

- Atividade/Projeto: 2.054 – MANUTENÇÃO/AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS			
0000031	331901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0000032	331911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 19.12.2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal